

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Enc. c/d.
007/78
P. lei
nº 034

LEI Nº 189 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.978.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL NO LUGAR
AGUA AMARELA.

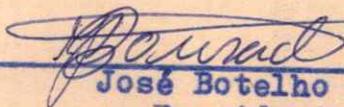
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a criar uma Escola Municipal no lugar Agua Amarela, na mar-
gem da Rodovia Transamazônica.

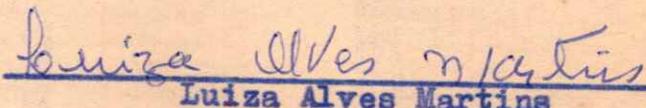
Art. 2º - A Escola terá a denominação de Escola Muni-
cipal "NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 1.978.



José Botelho Dourado
Presidente.



Luiza Alves Martins
1ª. Secretária.